



## LEI MUNICIPAL Nº 386, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a criação de cargos que comporão a estrutural funcional e administrativa do Município de Ibiracatu – MG e contém outras providências.

**ARLIS SOARES COUTINHO**, Prefeito Municipal de Ibiracatu - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam criados na estrutura funcional e administrativa do Município de Ibiracatu – MG, as vagas inerentes aos cargos abaixo descritos:

- I - 02 (Duas) vagas para o cargo de Técnico de Enfermagem;
- II - 02 (Duas) vagas para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;
- III - 02 (Duas) vagas para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Limpeza Pública;
- IV - 01 (Uma) vaga para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Gari;
- V - 01 (Uma) vaga para o cargo Monitor de Creche;
- VI - 01 (Uma) vaga para o cargo de Motorista Categoria B;
- VII - 01 (Uma) vaga para o cargo de Motorista Categoria D;
- VIII - 04 (Quatro) vagas para o cargo de Motorista Categoria D Transporte Escolar.

**Art. 2º** -As atribuições e o valor salarial dos cargos constantes do art. 1º e seus incisos permanecem como as já estabelecidas pela Administração em instrumento próprio, vez que já existem cargos da mesma natureza no Município.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Ibiracatu, 13 de dezembro de 2019.

*Arli Soares Coutinho*

**ARLIS SOARES COUTINHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PUBLICADO**

Em 13 / 12 / 19

*Arli Soares Coutinho*  
CPF: 041.301.016-33  
Prefeito Municipal de Ibiracatu-MG